



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Monsenhor Carlos Olímpio, 20 – CEP 48.705-000  
Barrocas – BA

**RESOLUÇÃO CMAS**  
**Nº 004/2024**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS RECURSOS FEDERAIS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Barrocas, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 211/2010 que dispõe sobre criação do Conselho Municipal e Assistencial Social de **BARROCAS**.

**CONSIDERANDO:** as deliberações da reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2024, ata de número nº 180/2024.

**CONSIDERANDO:** a Lei municipal nº 211/2010 que dispõe sobre criação do Conselho Municipal e Assistencial Social de **BARROCAS**.

**CONSIDERANDO:** a Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/2011 que dispõe sobre criação da Assistência Social.

**CONSIDERANDO:** Decreto N.º 7788, de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** Portaria nº 146, de 30 de setembro de 2024, que estabelece a abertura do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** sem ressalvas o Demonstrativo de Execução Físico-Financeira dos recursos federais de programas, serviços e gestão relativos ao exercício de 2023 com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º - APROVAR** sem ressalvas a Prestação de Contas de Execução Físico-Financeira dos recursos Federais de programas, serviços e gestão relativos ao período de janeiro a novembro de 2024, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º - APROVAR** a prestação de contas de execução Físico-Financeira do cofinanciamento estadual do SUAS, relativos ao período de janeiro a novembro de 2024, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º - APROVAR** a atualização do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, exercício 2022/2025.

**Art. 5º -** Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2024 revogadas disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Barrocas/BA, 23 de dezembro de 2024

*Cristiana Lima Oliveira*

**CRISTIANA LIMA OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

Barrocas/BA